



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.002	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA CAMARA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01005	R\$	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	18.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ			
01.001	CÂMARA DE VEREADORES			
01.001.010310001.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO			
31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	01005	R\$	18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

